



INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

**PLANO DE ACTIVIDADES
DO ANO 2002**

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| I NOTA INTRODUTÓRIA..... | 2 |
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| 2. MISSÃO E COMPETÊNCIAS..... | 4 |
| 3. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO E INTERNO..... | 6 |
| 3.1 <i>Factores externos</i> | 6 |
| 3.2 <i>Factores internos</i> | 9 |
| 4. SERVIÇOS E PRINCIPAIS CLIENTES..... | 12 |
| II OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA | 13 |
| 1. ENQUADRAMENTO..... | 14 |
| 2. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS | 16 |
| 3. ENQUADRAMENTO DOS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E PROGRAMAS DA IGF NOS OBJECTIVOS E PRIORIDADES MACRO-ECONÓMICOS..... | 17 |
| III ACTIVIDADES PREVISTAS..... | 20 |
| IV RECURSOS PREVISTOS..... | 27 |
| 1. RECURSOS HUMANOS..... | 28 |
| 2. RECURSOS MATERIAIS | 30 |
| V ANEXOS | 32 |



I NOTA INTRODUTÓRIA

1. APRESENTAÇÃO

O plano de actividades da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) para o ano 2002, foi elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de Setembro e no Despacho do Senhor Ministro das Finanças nº 21172/2001 (2ª série), publicado no DRII nº 236, de 11 de Outubro.

A elaboração do plano teve por base os objectivos estratégicos e linhas de orientação delineados no Plano Estratégico para o triénio 2002/2004.

A concepção do plano assenta em programas, os quais são desenvolvidos em projectos e acções, tendo como suporte informático o SIGA – Sistema Integrado de Gestão da Actividade, o qual constitui a matriz de referência no domínio do planeamento, controlo e relato das actividades.

A metodologia seguida na elaboração do plano assentou na definição das grandes linhas de orientação, por parte do Conselho de Inspeção, posteriormente materializada nos programas através da intervenção das chefias operacionais. Após aprovação do Plano, serão realizadas reuniões com todos os funcionários, para divulgação dos objectivos estratégicos, bem como dos programas/projectos e respectivos objectivos.

2. MISSÃO E COMPETÊNCIAS

A IGF é um serviço do Ministério das Finanças integrado na administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e que funciona na directa dependência do Ministro das Finanças.

Tem por missão o controlo da administração financeira do Estado nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, de acordo com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, bem como a prestação de apoio técnico especializado.

As actividades que a IGF desenvolve, com o objectivo de contribuir para a economia, a eficácia e a eficiência na obtenção das receitas públicas e na realização das despesas públicas, nacionais e comunitárias, compreendem:

- A realização de acções de coordenação, articulação e avaliação da fiabilidade dos sistemas de controlo interno dos fluxos financeiros de fundos públicos, nacionais e comunitários, formulando (quando necessário) propostas de medidas para melhorar a sua estrutura, organização e funcionamento e proceder ao acompanhamento da respectiva implantação e evolução;
- A realização de auditorias, inspecções, análises de natureza económico-financeira, exames fiscais e outras acções de controlo às entidades do sector público administrativo e empresarial e dos sectores privado e cooperativo,

quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia ou, ainda, quando se mostre indispensável ao controlo indirecto de quaisquer entidades abrangidas pela sua acção, sem prejuízo das competências específicas de supervisão do Banco de Portugal, do Instituto de Seguros de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

- O desempenho das funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, nos domínios do controlo financeiro e das fraudes e irregularidades em prejuízo do orçamento comunitário;
- A realização de sindicâncias, inquéritos e averiguações nas entidades abrangidas pela sua intervenção, bem como de procedimentos disciplinares quando for o caso;
- O exercício da tutela administrativa sobre as autarquias locais e entidades equiparadas, conforme decorre do Regime Jurídico da Tutela Administrativa e da Lei das Finanças Locais;
- O exercício das demais funções que resultem da lei, de normativos e de acordos, nacionais ou comunitários, bem como de outras que lhe sejam superiormente cometidas, destacando-se, pela sua relevância, o controlo dos fundos estruturais e do Feoga-Garantia.

Enquanto serviço de apoio técnico especializado ao Ministério das Finanças, cabe à IGF a elaboração de projectos de diplomas legais e de parecer sobre os que lhe sejam submetidos; promover a investigação técnica, realizar estudos e emitir pareceres; participar, bem como prestar apoio técnico, em júris, comissões e grupos de trabalho, nacionais e comunitários; assegurar, no âmbito da sua missão,

a articulação com entidades congéneres estrangeiras e organizações internacionais; e o desempenho de quaisquer outras tarefas de apoio técnico especializado para que se encontre vocacionada.

3. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO E INTERNO

3.1 Factores externos

- a) Desenvolvimento do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado (SCI), que atribui à IGF o exercício do controlo estratégico e ao inspector-geral de finanças a presidência do Conselho Coordenador;
- b) Satisfação de padrões mínimos estabelecidos para o controlo financeiro das operações co-financiadas pelos fundos estruturais (QCA II - período 1994/1999), determinando responsabilidades acrescidas para os órgãos de controlo dos Estados Membros, com particular relevo para a intervenção da IGF, na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 173/99, de 20 de Maio, que a incumbiu da elaboração do relatório a emitir no encerramento dos fundos e instrumentos financeiros estruturais no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio;
- c) Alterações e acréscimo das responsabilidades cometidas às estruturas de controlo dos Estados Membros, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio (2000/2006), nos termos do Regulamento (CE) 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei nº 54-A/2000, de 7 de Abril, e dos respectivos regulamentos de aplicação - Regulamento (CE) 438/2001 e 448/2001, ambos de 2 de Março - que deram origem no ordenamento jurídico nacional ao Decreto-Lei nº 168/2001, de 25 de Maio,

relativo ao Sistema Nacional de Controlo do QCA III, o qual atribui à IGF a coordenação global da execução dos controlos, a articulação entre as entidades com competências nos diversos níveis de controlo, a coordenação do tratamento da informação relativa às irregularidades detectadas e a respectiva comunicação à Comissão Europeia, bem como a emissão da declaração no encerramento das diversas formas de intervenção;

- d)** Evolução do processo de integração económica da União Europeia, quer relativamente ao desenvolvimento da UEM (destacando-se a circulação da moeda única no início do ano 2002) à luz dos instrumentos que integram o Pacto de Estabilidade e Crescimento, exigindo um rigoroso controlo da receita e da despesa pública, face nomeadamente à evolução negativa de alguns indicadores macro-económicos, quer no que concerne à adopção das diferentes reformas subjacentes às perspectivas financeiras da União para o período 2000-2006, decorrentes da Agenda 2000;
- e)** Consciencialização crescente dos cidadãos do seu direito a exigir maior transparência à administração financeira do Estado e maior rigor na arrecadação das receitas e na realização das despesas públicas;
- f)** Mutações económicas verificadas nos últimos anos decorrentes nomeadamente da abertura de mercados, da globalização da economia, bem como dos processos de privatização e de contratualização, muitos deles através de modelos complexos de engenharia financeira, implicando a reformulação da intervenção directa do Estado na gestão da actividade económica e exigindo uma adaptação progressiva da função controlo às novas realidades, como garante da boa utilização dos dinheiros públicos;

- g)** Alargamento do sector empresarial do Estado, e do sector empresarial autárquico, aumento do número de Institutos Públicos no seio da administração pública e a crescente concentração e internacionalização dos grupos económicos, liderados por SGPS - Sociedades Gestoras de Participações Sociais, muitos dos quais com centros de decisão no exterior, representando uma realidade que justifica uma especial atenção na perspectiva do controlo financeiro;
- h)** Reforma da administração financeira do Estado, com medidas para aumentar a qualidade, a eficácia e eficiência dos serviços públicos e visando introduzir metodologias de gestão, nomeadamente a da orçamentação por objectivos (ABB – activity based budgeting);
- i)** Evolução e crescente utilização das tecnologias de informação e de comunicação com a progressiva desmaterialização dos circuitos e processamento de informação das organizações, colocando novas necessidades, designadamente quanto à avaliação da eficiência, eficácia, fiabilidade e segurança dos sistemas de informação, bem como quanto à abordagem metodológica para a realização de auditorias;
- j)** Maior mobilidade de recursos humanos dentro da administração pública, devido ao aumento do número de organismos que oferecem condições de trabalho mais vantajosas;
- k)** Grande frequência de solicitações para intervenção da IGF, com especial incidência em outras áreas da administração pública e na colaboração com entidades judiciais, constituindo simultaneamente uma oportunidade, na medida em que permite alargar os conhecimentos e o âmbito de actuação do

organismo, e um constrangimento, por absorver parte da estrutura e dos recursos humanos disponíveis, o que provoca naturais desvios à programação das actividades.

3.2 Factores internos

- a) Reavaliação do sistema de planeamento, controlo e avaliação da actividade, e consolidação do sistema de avaliação do desempenho;
- b) Impacto da introdução da moeda única e da nova lei de enquadramento do orçamento do Estado no seio da organização, exigindo desta uma profunda integração e harmonização de todo o sistema de informação;
- c) Intensificação das saídas de inspectores – que constitui um verdadeiro condicionalismo -, incidindo recentemente sobre o universo dos mais jovens, facto que, diminuindo a capacidade operacional, poderá comprometer o nível de eficácia da actuação da IGF a curto prazo mas sobretudo a médio e longo prazo. Esta situação não é alheia à perda de competitividade, em termos da remuneração de base, em especial nas categorias intermédias da carreira de pessoal de inspecção, face a outras organizações do sector público administrativo, nomeadamente dos institutos públicos e das autarquias locais;
- d) O recrutamento, integração e início do processo de formação de 29 novos inspectores em 2002, facto que poderá minorar, a médio prazo, o impacto das recentes saídas, sendo no entanto essencial a adopção de uma política



continuada de recrutamento de inspectores face ao contexto atrás descrito de mobilidade do pessoal de inspecção;

- e) O desajustamento do actual regime de atribuição de ajudas de custo e de utilização de viatura própria no território nacional em relação às condições do exercício de funções inspectivas, revelando-se em muitas situações incompatível com a imagem que o posicionamento institucional da IGF exige, enquanto não forem completamente operacionalizados os contratos públicos de aprovisionamento de prestação de serviços de viagens e alojamentos ao Estado, aprovados pela Portaria nº 1388/2001, designadamente no que respeita à compatibilização entre os normativos subjacentes à celebração dos contratos públicos de aprovisionamento e o diploma de ajudas de custo e transportes;
- f) Exigências decorrentes da evolução contínua dos sistemas de informação, no sentido da integração, levando, por um lado, à reanálise de vários aspectos relacionados com o exercício de auditoria e à redefinição dos conhecimentos dos auditores, e, por outro, à necessidade de constituir equipas inspectivas multidisciplinares, factos que permitem evidenciar uma carência de meios humanos com formação em algumas áreas, em especial, de base informática;
- g) Preocupação sistemática com a formação dos recursos humanos, cuja política deve estar em estreita articulação com a actividade, que é muito exigente dos pontos de vista técnico e humano e variada quanto às realidades inspectivas. Além disso, há que ter em conta as responsabilidades assumidas no âmbito do SCI, que implicam a articulação da formação em áreas e domínios específicos do organismo com as necessidades de gradual

harmonização de metodologias de trabalho e aperfeiçoamento dos recursos globalmente afectos à função controlo;

- h)** Adopção de elevados padrões de qualidade, passando pelo desenvolvimento e actualização de metodologias de controlo de modo a garantir a eficácia operacional e a harmonização de procedimentos;
- i)** O aumento da carga de trabalho decorrente do conjunto alargado de obrigações que lhe estão cometidas em sede do controlo das aplicações financiadas pelos fundos estruturais e outros instrumentos financeiros, aliado à possibilidade de obtenção de financiamentos no âmbito do Programa da Assistência Técnica, levou a IGF a recorrer à contratação de auditores externos para a realização de auditorias no encerramento das intervenções operacionais do QCAII, situação que se perspectiva venha também a ocorrer no QCAIII.

4. SERVIÇOS E PRINCIPAIS CLIENTES

As atribuições e competências que se encontram cometidas à IGF, consubstanciam-se na realização de um conjunto de acções as quais se desenvolvem, principalmente, através de acções de coordenação e articulação, auditorias, inspecções, avaliações, inquéritos, sindicâncias ou averiguações.

O principal destinatário dos trabalhos realizados pela IGF é o Ministro das Finanças. Em função da natureza, universo e inserção orgânica ou tutelar das entidades inspeccionadas, são também destinatários, conforme os casos, os Secretários de Estado do Ministério das Finanças, outros membros do Governo, os Tribunais, a Procuradoria-Geral da República e as próprias entidades visadas.

No que concerne à intervenção em matérias de incidência comunitária, para além dos destinatários referidos no parágrafo anterior, são ainda remetidos à Comissão Europeia diversos trabalhos, designadamente, os relatórios das acções desenvolvidas nos termos do Protocolo celebrado com a Direcção-Geral do Controlo Financeiro (Fundos e Instrumentos Financeiros Estruturais e Fundo de Coesão), os relatórios de certificação de contas dos organismos pagadores do FEOGA-Garantia, os programas anuais de controlos e o relatório de síntese dos controlos efectuados nos termos do Regulamento n.º 4045/89, bem como as respectivas fichas de irregularidades. De igual modo, serão enviados à Comissão Europeia os relatórios que vierem a ser emitidos em cumprimento do Regulamento n.º 2064/97 e do Decreto-Lei n.º 173/99 e do Regulamento n.º 1260/99.



II OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA

1. Enquadramento

O PEC - Programa de Estabilidade e Crescimento – 2001-2004 tem como principal objectivo a eliminação do défice orçamental em 2004, desempenhando a política orçamental um papel fundamental ao nível da consolidação e aprofundamento da estabilidade macroeconómica, nomeadamente das finanças públicas.

Importa, assim, reduzir de forma gradual e sustentada o défice da Administração Central, manter o equilíbrio orçamental da Administração Regional e Local e gerar excedentes orçamentais ao nível da Segurança Social.

Neste contexto, atribui-se no PEC particular importância ao reforço do combate à fraude e evasão fiscais e assume elevada prioridade a contenção da despesa corrente primária, traduzida numa redução das despesas em bens e serviços, a par do rigoroso controlo da despesa, designadamente através do recurso à orçamentação por actividades, do desenvolvimento de acções que conduzam a uma aplicação mais eficiente dos recursos e de reformas estruturais, nomeadamente do sistema fiscal, Segurança Social, Administração Pública e do Serviço Nacional de Saúde, dada a sua especial repercussão na eficiência financeira do Estado.

No âmbito da reforma da administração pública destaca-se o reforço do sistema de controlo financeiro, implicando um conjunto de desafios para a IGF, nomeadamente em sede da operacionalização do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado.

No âmbito das reformas introduzidas em domínios fundamentais da intervenção da União Europeia, desenvolvidas no quadro da Agenda 2000, foram cometidas responsabilidades acrescidas às estruturas de controlo dos Estados Membros, tendo sido instituído, na sequência do Regulamento (CE) nº 1260/99, do Conselho, de 29 de Junho e nos termos Decreto-Lei nº 54-A/2000, de 7 de Abril, o Sistema Nacional de Controlo do QCA III, que articulará três níveis de controlo, cabendo à IGF o controlo financeiro de alto nível. A IGF será responsável, para além da coordenação do SNC, pela coordenação e comunicação das irregularidades, conforme o Regulamento nº 1681/94, pela elaboração dos relatórios anuais nos termos do artº 13º do Regulamento (CE) nº 438/2001, da Comissão, de 2 de Março, e ainda pela emissão da declaração final prevista no artº 15º deste último Regulamento.

2. Objectivos Estratégicos

No quadro da missão da IGF, a análise das variáveis ambientais conduziu à definição dos seguintes objectivos estratégicos, os quais se articulam com as actividades inscritas no orçamento para 2002, conforme se explicita:

| OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS | ACTIVIDADES ORÇAMENTAIS |
|---|---|
| 1. Contribuir para o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da administração financeira do Estado | Coordenação dos sistemas nacionais de controlo – Abrange as acções que visam a elaboração de planos e balanços dos controlos realizados, o acompanhamento do funcionamento dos sistemas de controlo, a articulação entre as entidades envolvidas e a emissão de normas |
| 2. Exercer o controlo da administração financeira do Estado, na perspectiva do controlo estratégico, incluindo a avaliação do desempenho das organizações | Controlo e avaliação - Inclui todas as acções de controlo financeiro relacionadas com a execução de auditorias, inspecções, inquéritos e averiguações, de incidência nacional ou comunitária, e ainda os processos disciplinares e as contra-ordenações |
| 3. Racionalizar o apoio técnico especializado e intensificar a cooperação | Apoio técnico externo – Engloba as acções relacionadas com o apoio ao Ministério das Finanças e a outras áreas governamentais, sob a forma de estudos, pareceres e informações, a colaboração com as entidades judiciais, a participação em comissões, comités e grupos de trabalho Cooperação – Engloba as acções relacionadas com o apoio a organismos congéneres, nomeadamente dos PLOPS, bem como a participação em organismos internacionais em representação do Estado Português, e a formação solicitada por outras entidades |
| 4. Desenvolver produtos dirigidos à análise de sistemas de informação e à avaliação do desempenho das organizações | Controlo e avaliação - Cf. descrição supra |
| 5. Promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade na organização | Gestão, desenvolvimento e apoio global – Abarca, nomeadamente, as actividades de planeamento e programação, gestão e desenvolvimento dos sistemas de informação, tratamento e divulgação da informação, e gestão dos recursos |

Para a prossecução dos objectivos referidos foram definidas linhas de orientação, constantes do Anexo 1, as quais constituem o enquadramento da actividade da IGF a médio prazo e, conseqüentemente, para o ano 2002.

3. Enquadramento dos Objectivos Estratégicos e Programas da IGF nos Objectivos e Prioridades Macro-Económicos

O quadro seguinte evidencia o enquadramento dos objectivos estratégicos e programas que lhes dão execução (ver desenvolvimento no Anexo 2) nas prioridades e objectivos definidos nos principais instrumentos macro-económicos, designadamente no Programa do Governo, nas Grandes Opções do Plano, no Pacto de Estabilidade e no Programa da Reforma da Despesa Pública:



| OBJECTIVOS MACRO-ECONÓMICOS | OBJECTIVOS ESPECÍFICOS | PROGRAMAS IGF | OBJ. ESTR. IGF |
|-----------------------------------|--|---|-------------------|
| Reforma da despesa pública | Reforma estrutural no sector da Saúde, reforçando a qualidade e eficiência dos serviços de saúde, racionalizando a aplicação de recursos e fomentando a contratualização entre os sectores público, privado e cooperativo | 2000/5 2000/7 | 2 |
| | Reforma estrutural da Segurança Social, passando pelo aumento da eficácia e eficiência na gestão e no desempenho das funções, pelo combate à evasão contributiva e às irregularidades e pelo acompanhamento da evolução da despesa | 2000/6 | 2 |
| | Realização de auditorias aos serviços públicos e aos sistemas de gestão e controlo da despesa pública (incluindo Fundos e Serviços Autónomos) | 2000/5 2000/6 2000/7 | 2 |
| | Controlo do endividamento da administração local | 2001/1 2001/2 | 2 |
| | Acompanhamento da criação de empresas municipais, seus investimentos e sistemas remuneratórios | 2001/3 | 2 |
| | Acompanhamento dos grandes projectos públicos e das parcerias público-privado | 2000/8 | 2 |
| | Controlo financeiro do sector empresarial do Estado | 2000/8 2000/9 | 2 - 3 |
| | Controlo, nomeadamente através de acções inspectivas, da despesa com bonificações | 2000/9 | 3 |
| | Reforma da Administração pública | Reforço da qualidade e eficácia da administração central e local com a introdução de critérios de gestão, nomeadamente através da programação orçamental por actividades, reforçar o sistema de controlo financeiro | 2000/1 2000/22 |



| OBJECTIVOS MACRO-ECONÓMICOS | OBJECTIVOS ESPECÍFICOS | PROGRAMAS IGF | OBJ. ESTR. IGF |
|--|--|---|----------------|
| Reforma fiscal | Intensificação do combate à evasão e fraude fiscais, privilegiando a prevenção e desenvolvendo o controlo e os sistemas de informações fiscais | 2000/10 2000/11 2000/12 2000/13 2000/15 | 2 |
| | Aumento da equidade e justiça tributárias | 2000/14 | 2 |
| Consolidação orçamental | Redução do défice global do sector público administrativo e da dívida pública | 2000/5 2000/6 2000/7 | 2 |
| | Intensificação do controlo da despesa pública | 2000/5 2000/6 2000/7 2000/8 | 2 |
| | Reforço do sistema de controlo do QCA, em cumprimento dos seus regulamentos enquadramentos | 2000/2 2000/3 | 1 - 2 |
| | Centralização da tesouraria do Estado | 2000/1 | 1 |
| Execução do programa de privatizações | Promoção do aumento da competitividade e redução do peso do serviço da dívida pública | 2000/9 | 3 |
| Cooperação | Cooperação com os PALOP | 2000/16 | 3 |
| | Participação no processo de reforma da UE | 2000/2 2000/16 | 1 - 3 |

III ACTIVIDADES PREVISTAS

A IGF, enquanto órgão de controlo interno da administração financeira do Estado e no quadro dos objectivos e linhas de orientação apresentados em II.2, continuará, em 2002, a dar prioridade à vertente preventiva das suas intervenções. A concretização deste posicionamento da IGF passa por:

- Aprofundar o desenvolvimento do SCI - Sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, apoiada na ideia força de dar continuidade ao *ano do controlo operacional (2001)*;
- Operacionalizar o projecto de constituição de uma “escola” de formação de auditores, especialmente dirigida às diferentes estruturas de controlo, matéria que assume especial relevância face às significativas admissões de pessoal para os organismos que integram o SCI, que irão ocorrer em 2002;
- Intensificar a realização de acções que mais marcadamente se insiram no conceito de controlo estratégico, designadamente, privilegiando as parcerias em áreas críticas e desenvolvendo acções que potenciem a disseminação da cultura de controlo;
- Continuar o aprofundamento, com base na experiência adquirida e em estudos adequados, das metodologias da análise do risco que permitam identificar as áreas de intervenção mais relevantes, na perspectiva da boa gestão dos fundos públicos nacionais e comunitários.

Neste contexto, a actividade a desenvolver pela IGF em 2002, enquadrada em programas e projectos, cuja descrição se apresenta nos Anexos 2 e 3, traduzir-se-á em:

- Aprofundamento do processo de operacionalização do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, assumindo preponderância as intervenções de apoio ao funcionamento do Conselho Coordenador, ao sistema de informação e planeamento, à qualificação dos recursos humanos e às normas e metodologias de controlo;
- Exercício do papel da IGF enquanto interlocutor nacional da Comissão Europeia em matéria de controlo financeiro, e realização de acções inerentes às responsabilidades cometidas à IGF no que toca aos fundos comunitários, incluindo a elaboração do relatório a emitir no encerramento das intervenções operacionais co-financiadas pelos fundos e instrumentos financeiros estruturais no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio; a preparação dos sistemas de avaliação e controlo do III Quadro Comunitário de Apoio e a certificação das contas dos organismos pagadores no âmbito do FEOGA-Garantia;
- Controlo financeiro de sectores e/ou sistemas de gestão e controlo das despesas públicas e de um vasto conjunto de entidades públicas e privadas (sendo dado enfoque às auditorias em áreas críticas da administração financeira do Estado); de sectores e organismos relevantes do ponto de vista da dimensão e expressão financeira dos recursos afectos; de grupos económicos; de grandes projectos públicos da Administração Central e Local; contratos de concessão; das novas modalidades de gestão autárquica, nomeadamente as empresas municipais, e ainda a emissão de pareceres sobre as contas anuais das empresas públicas;

- Controlo da receita pública e avaliação do desempenho dos serviços da administração tributária, privilegiando o combate à fraude e evasão tributárias e o acompanhamento e avaliação dos respectivos sistemas de informação e de controlo de gestão;
- Execução de acções visando conhecer os grandes sistemas informáticos e avaliar o seu nível de controlo interno e a eficácia dos seus resultados;
- Prestação de apoio técnico especializado, designadamente, por via da análise da conformidade dos documentos de prestação de contas em sede de preparação da intervenção do representante do accionista Estado em Assembleias Gerais e da participação em concursos para a concessão de lanços de auto-estradas em regime de portagem sem cobrança para o utilizador (SCUT);
- Desenvolvimento de parcerias e de outras formas de cooperação com outros órgãos de controlo e participação nas estruturas, sobretudo comunitárias, ligadas às matérias de contabilidade e auditoria;
- Preparação de normas e metodologias de suporte à actividade inspectiva no quadro das orientações para a qualidade, em vigor na IGF, e na linha das preocupações das estruturas e/ou instituições nacionais, comunitárias e internacionais de normalização no domínio da auditoria, de entre as quais se destaca a União Europeia (através, designadamente, do Comité de Contacto/Comité de Auditoria e da Direcção-Geral do Controlo Financeiro), a INTOSAI - International Organization of Supreme Audits Institutions e a IFAC - International Federation of Accountants;

- Qualificação, valorização e aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, desenvolvimento dos sistemas de informação da IGF e gestão dos recursos financeiros e materiais.

Os programas têm natureza plurianual. Por isso, em 2002 não tiveram quaisquer alterações face ao Plano de Actividades de 2001, observando-se no entanto os efeitos dos ajustamentos introduzidos neste último ano sobretudo nos programas mais directamente relacionados com o controlo da área autárquica.

Conforme explicitado à data, esses ajustamentos visaram contemplar as modificações ocorridas na forma de intervenção da IGF na área autárquica, que passou a caracterizar-se por um maior enfoque dado ao sistema de controlo interno dessas entidades, à abordagem transversal por projecto e uma atenção acrescida às novas modalidades de gestão autárquica, traduzida numa intervenção em empresas municipais, nomeadamente no domínio da habitação social.

A nível dos projectos para 2002 (ver Anexo 3), destaca-se nomeadamente a inserção de:

- 3 novos projectos no Programa 1/2001, direccionados para intervenções relacionadas, respectivamente, com a caracterização do grau de inventariação e avaliação do património municipal, o controlo do sistema de gestão do saneamento básico e a avaliação do rigor da aplicação dos recursos no âmbito das empreitadas de obras públicas;
- 4 novos projectos no Programa 21/2000, destinados a congregar a actividade dos estagiários e bem assim os recursos afectos à sua integração e formação, na

linha da experiência que aponta no sentido de se considerar que durante esse período a sua actividade não se traduz num efectivo aumento da capacidade operativa da IGF;

- 2 novos projectos no Programa 17/2000, identificando a actividade despendida com a elaboração de guiões aplicáveis especificamente no controlo da receita tributária e no controlo das autarquias locais.

No quadro da página seguinte apresenta-se a matriz objectivos estratégicos/programas, explicitando quais os programas que concorrem para a consecução de cada um dos objectivos estratégicos.

| MATRIZ ESTRUTURA DE OBJECTIVOS/ESTRUTURA PROGRAMAS | |
|--|---|
| OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS | PROGRAMAS |
| 1 Contribuir para o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da administração financeira do Estado | 1/2000 Sistema Nacional de Controlo 2/2000 Controlo dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão 3/2000 Controlo do Feoga-Garantia e Recursos Próprios |
| 2 Exercer o controlo da administração financeira do Estado, na perspectiva do controlo estratégico, incluindo a avaliação do desempenho das organizações | 2/2000 Controlo dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão 3/2000 Controlo do Feoga-Garantia e Recursos Próprios 5/2000 Controlo Financeiro da Administração Central do Estado 6/2000 Sistemas de Gestão e de Controlo da Despesa Pública 7/2000 Controlo Financeiro dos Fundos e Serviços Autónomos 8/2000 Controlo no Âmbito do Sector Empresarial do Estado 10/2000 Supervisão das Entidades Parafinanceiras 11/2000 Sistemas de Informação e de Controlo das Receitas do Estado 12/2000 Gestão e Desempenho da Administração Tributária 13/2000 Sistemas de Administração das Receitas Tributárias 14/2000 Cidadão e Contribuinte 15/2000 Combate à Fraude e Evasão Tributárias 1/2001 Controlo Financeiro da Administração Local Autárquica 2/2001 Controlo e Avaliação de Programas/Projectos c/ Financ. do Estado 3/2001 Controlo e Avaliação de Novas Modalidades de Gestão Autárquica |
| 3 Racionalizar o apoio técnico especializado e intensificar a cooperação | 9/2000 Assessoria Técnica no Âmbito do Sector Empresarial Público 16/2000 Cooperação e Relações Institucionais 18/2000 Apoio Técnico Especializado |
| 4 Desenvolver produtos dirigidos à análise de sistemas de informação | 22/2000 Auditoria a Sistemas Informáticos |
| 5 Promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade na organização | 17/2000 Inovação e Desenvolvimento 19/2000 Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira 20/2000 Sistemas de Informação da IGF 21/2000 Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos 23/2000 Apoio Técnico ao Gabinete do Inspector-Geral 24/2000 Centros Logísticos |

IV RECURSOS PREVISTOS

As actividades da IGF exercem-se em todo o território nacional e abrangem uma exigente e complexa rede de meios humanos e materiais.

1. Recursos humanos

O âmbito de actuação deste organismo é extremamente vasto e diversificado exigindo uma especial qualificação do corpo inspectivo que tradicionalmente faz apelo a formação de base em áreas económico-financeiras, de gestão, de direito, de informática e, mais recentemente, de engenharia civil.

No campo da formação e desenvolvimento dos recursos humanos, prosseguirão as acções orientadas para as necessidades específicas das áreas de actuação da IGF, combinando diferentes níveis de profundidade e de exigência nas matérias, de forma a potenciar a capacidade de actuação do organismo.

No tocante, especificamente, ao pessoal técnico de finanças perspectiva-se a realização de formação específica, necessária para a efectivação da intercomunicabilidade com a nova carreira inserida no grupo de pessoal técnico.

No que respeita aos formadores, privilegiar-se-á, sempre que possível, o recurso a formadores internos com *know-how* relevante susceptível de ser partilhado, complementado com a colaboração, em domínios específicos, de entidades oficiais especializadas, nomeadamente o Instituto de Informática, o Instituto Nacional de Administração, a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, o Instituto de Formação Bancária, a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, de especialistas de reconhecida competência técnica e pedagógica e, ainda, de empresas

especializadas para o desenvolvimento de projectos formativos ajustados às necessidades da IGF.

À data de 30 de Outubro, encontram-se ao serviço efectivo 244 funcionários do quadro e 1 em regime de requisição. O pessoal de inspecção é constituído por 169 inspectores, dos quais 45 são dirigentes. Salienta-se, todavia, que se encontram a exercer funções fora da IGF 84 funcionários, 77 dos quais são inspectores, que, na sua grande maioria, exercem cargos dirigentes no âmbito da administração pública ou de apoio a Gabinetes dos membros do Governo (Anexo 4).

A afectação previsional da capacidade inspectiva da IGF (não considerando o pessoal das restantes carreiras) para desenvolver acções que contribuirão directa ou indirectamente para a consecução dos objectivos estratégicos, incluindo o recrutamento, integração e formação dos estagiários e bem assim a formação do pessoal de inspecção já em efectividade de funções, assume a seguinte configuração, em dias úteis (DUI):

| Objectivos | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Total |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|
| DUI | 2 435 | 21 687 | 3 373 | 1 647 | 10 154 | 39 296 |
| % | 6 | 55 | 9 | 4 | 26 | 100 |

Esta distribuição, tendo presente o conteúdo de cada um dos objectivos, revela a importância atribuída, por um lado, ao funcionamento do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado (objectivo 1) e, por outro, à execução de acções de cariz estratégico numa perspectiva essencialmente preventiva (objectivos 1 e 2), e à integração e formação do pessoal a admitir para a carreira de inspecção de alto nível.

Note-se que nos recursos afectos ao objectivo 5 estão incluídos 1 956 DUI correspondentes à previsão de acções de formação e bem assim 4 939 DUI relativos aos estagiários. Se excluirmos os referidos tempos, a afectação de recursos aos objectivos assumirá a seguinte configuração, passando o objectivo 5 a consumir, em termos previsionais, cerca de 10% dos recursos:

| Objectivos | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Total |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|
| DUI | 2 435 | 21 687 | 3 373 | 1 647 | 3 259 | 32 401 |
| % | 8 | 67 | 10 | 5 | 10 | 100 |

2. Recursos materiais

Relativamente às instalações da sede continuarão a decorrer, em 2002, as obras de recuperação e adaptação funcional, prevendo-se intervenções ao nível da remodelação do bar/refeitório, bem como a substituição de caixilharias.

Quanto aos meios tecnológicos, na linha do esforço já desenvolvido, procurar-se-á manter o corpo inspectivo dotado de meios actualizados. A constante evolução tecnológica que continua a verificar-se nestes meios provoca a sua desactualização progressiva especialmente no software e nos microcomputadores portáteis.

Relativamente à vertente de comunicação interna, indispensável à eficiência operativa da IGF, está em curso o alargamento de funcionalidades que permitam abranger os inspectores em serviço externo.

No contexto das rápidas mutações tecnológicas e da permanente evolução nas áreas de actuação da IGF, as necessidades de manutenção dos equipamentos e de actualização tecnológica assumem - e certamente também assumirão no

futuro - uma expressão financeira assinalável no conjunto das despesas do organismo.

De acordo com o *plafond* atribuído à IGF, os investimentos com cobertura orçamental no PIDDAC do Ministério das Finanças rondarão 1 222 055 Euros (245 mil contos), nos quais se incluem 374 098 Euros (75 mil contos) de financiamento comunitário. Os recursos financeiros inscritos no Orçamento de Funcionamento ascenderão a 10 893 747 Euros (2 184 mil contos).

ANEXO 1 - OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO

OBJECTIVO ESTRATÉGICO

LINHA DE ORIENTAÇÃO

- 1.0 Contribuir para o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da Administração Financeira do Estado
 - 1.1 Desenvolver acções tendo em vista operacionalizar e dinamizar as estruturas do SCI
 - 1.2 Exercer a função de interlocutor nacional da Comissão Europeia em matéria de controlo financeiro
 - 1.3 Exercer a actividade integradora das acções de coordenação, articulação e avaliação designadamente do subsistema de controlos comunitários

- 2.0 Exercer o controlo da administração financeira do Estado, na perspectiva do controlo estratégico, incluindo a avaliação do desempenho das organizações
 - 2.1 Avaliar a eficácia e eficiência dos sistemas de gestão e controlo determinantes para a sustentabilidade da política orçamental, no quadro da convergência económica e financeira na UEM
 - 2.2 Exercer o controlo integrado em áreas de risco, nos domínios da receita e da despesa
 - 2.3 Integrar as obrigações específicas de controlo decorrentes de disposições legais ou contratuais, na perspectiva sistémica exigida à acção da IGF
 - 2.4 Desenvolver a perspectiva de avaliação de resultados nas acções de controlo financeiro

- 3.0 Racionalizar o apoio técnico especializado e intensificar a cooperação
 - 3.1 Participar no processo de reformas estruturais da administração financeira do Estado, da fiscalidade e da administração pública em geral
 - 3.2 Prestar assessoria e apoio técnico à tutela e outras entidades
 - 3.3 Promover a cooperação com entidades nacionais e estrangeiras, designadamente com organismos congéneres
 - 3.4 Estabelecer canais de contacto e de cooperação com as universidades em áreas que interessam à actuação da IGF, favorecendo o intercâmbio técnico-científico
 - 3.5 Reforçar a imagem externa da IGF e promover o desenvolvimento e aprofundamento da cultura de controlo

OBJECTIVO ESTRATÉGICO

LINHA DE ORIENTAÇÃO

- 4.0 Desenvolver produtos dirigidos à análise de sistemas de informação
 - 4.1 Reforçar a análise aos sistemas e tecnologias de informação
 - 4.2 Actuar sobre os sistemas de informação usados na administração financeira do Estado

- 5.0 Promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade na organização
 - 5.1 Promover a qualificação e aperfeiçoamento dos recursos humanos, designadamente no quadro da valorização do estatuto da função inspectiva
 - 5.2 Reforçar a capacidade de intervenção da IGF, por via dos meios materiais, técnicos, informáticos e comunicacionais
 - 5.3 Optimizar a actividade operacional na vertente do planeamento, organização e gestão dos meios financeiros e logísticos
 - 5.4 Promover a investigação e o desenvolvimento na área do controlo financeiro visando os conhecimentos e metodologias que garantam um padrão de qualidade

ANEXO 2 - PROGRAMAS

| Programa | Objectivo do Programa | DU's INSP | DU's ADM |
|---|---|-----------|----------|
| 2000 / 1 Sistema Nacional de Controlo | Promover o funcionamento coerente, racional e harmonizado, do Sistema Nacional de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado | 505 | 0 |
| 2000 / 2 Controlo dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão | Exercer o controlo financeiro de incidência comunitária e desempenhar as funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, no âmbito dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão | 3565 | 0 |
| 2000 / 3 Controlo do Feoga-Garantia e Recursos Próprios | Exercer o controlo financeiro de incidência comunitária e desempenhar as funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, no âmbito do Feoga-Garantia e dos Recursos Próprios | 2359 | 0 |
| 2000 / 5 Controlo Financeiro Administração Central Estado | Consolidar e aprofundar o exercício do controlo da despesa pública em áreas de risco, na perspectiva da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira | 310 | 0 |
| 2000 / 6 Sistemas de gestão e controlo da despesa pública | Conhecer, acompanhar e avaliar a adequação e a qualidade dos sistemas de gestão e de controlo da Administração Financeira do Estado | 460 | 0 |
| 2000 / 7 Controlo Financeiro dos Fundos e Serviços Autónomos | Intensificar o controlo do subsector Fundos e Serviços Autónomos do OE, na perspectiva da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira | 2700 | 0 |
| 2000 / 8 Controlo no âmbito do Sector Empresarial do Estado | Exercer o controlo financeiro no sector empresarial do Estado, de acordo com a legislação aplicável e as orientações governamentais para esta área | 4365 | 0 |
| 2000 / 9 Assessoria técnica no âmbito do Sector Empresarial | Prestar apoio, por iniciativa própria ou por solicitação externa, ao exercício das funções accionista e de tutela | 1320 | 0 |
| 2000 / 10 Supervisão das entidades parafinanceiras | Verificar o cumprimento do regime jurídico destas entidades e da respectiva situação tributária | 1040 | 0 |
| 2000 / 11 Sistemas de Informação e de controlo das Receitas do Estado | Conhecer, acompanhar e avaliar a adequação e a qualidade dos sistemas de informação e de controlo da Administração Financeira do Estado, na vertente das receitas | 222 | 0 |
| 2000 / 12 Gestão e desempenho da Administração Tributária | Contribuir para a melhoria da qualidade, eficácia e eficiência do desempenho da AT | 1266 | 0 |
| 2000 / 13 Sistemas de Administração das receitas tributárias | Contribuir para a melhoria da qualidade, eficácia e eficiência dos sistemas de Administração das receitas tributárias | 694 | 0 |
| 2000 / 14 Cidadão e Contribuinte | Contribuir para a qualidade dos serviços prestados e para o respeito dos direitos e garantias dos contribuintes perante a acção da AT | 1282 | 0 |
| 2000 / 15 Combate à Fraude e Evasão Tributárias | Contribuir para a eficácia na prevenção e repressão da fraude e evasão tributárias | 2470 | 0 |

| Programa | Objectivo do Programa | DU's INSP | DU's ADM |
|-----------------|---|------------------|-----------------|
| 2000 / 16 | Cooperação e relações institucionais | 611 | 15 |
| 2000 / 17 | Inovação e Desenvolvimento | 610 | 0 |
| 2000 / 18 | Apoio Técnico especializado | 1442 | 0 |
| 2000 / 19 | Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira | 867 | 3332 |
| 2000 / 20 | Sistemas de Informação da IGF | 1192 | 2001 |
| 2000 / 21 | Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos | 8247 | 3071 |
| 2000 / 22 | Auditoria a Sistemas Informáticos | 455 | 0 |
| 2000 / 23 | Apoio técnico ao gabinete do Inspector-Geral | 430 | 0 |
| 2000 / 24 | Centros logísticos | 0 | 6713 |
| 2001 / 1 | Controlo financeiro na Administração Local Autárquica | 1465 | 0 |
| 2001 / 2 | Controlo e avaliação de programas/projectos com financiamento do Estado | 1090 | 0 |
| 2001 / 3 | Controlo e avaliação das novas modalidades de gestão autárquica | 329 | 0 |
| | | 39296 | 15132 |

ANEXO 3 - PROJECTOS

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Est. | RHDU's |
|----------|-----------|--|-----------|-------------|
| 2000 / 1 | 2001 / 15 | Apoio ao funcionamento do CC | 1.0 | 95 |
| 2000 / 1 | 2001 / 16 | Sistema de Informação e Planeamento | 1.0 | 140 |
| 2000 / 1 | 2001 / 17 | Qualificação e formação de auditores | 1.0 | 100 |
| 2000 / 1 | 2001 / 18 | Normas e metodologias | 1.0 | 170 |
| | | | | 505 |
| 2000 / 2 | 2000 / 6 | Coordenação Global dos Controlos dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão | 1.0 | 925 |
| 2000 / 2 | 2000 / 7 | Controlos dos Fundos Estruturais e Fundo de Coesão (período 1994/1999) | 2.0 | 1410 |
| 2000 / 2 | 2000 / 8 | Controlos dos Fundos Estruturais e Fundo de Coesão (período 2000/2006) | 2.0 | 1230 |
| | | | | 3565 |
| 2000 / 3 | 2000 / 11 | Protecção dos Interesses Financeiros da CE e luta anti-fraude | 1.0 | 500 |
| 2000 / 3 | 2000 / 12 | Coordenação Global dos Controlos FEOGA GARANTIA | 1.0 | 505 |
| 2000 / 3 | 2000 / 13 | Certificação de Contas do FG | 2.0 | 1085 |
| 2000 / 3 | 2000 / 14 | Controlos no âmbito do Regulamento 4045 | 2.0 | 70 |

| Programa | Projecto | | Objectivo do Projecto | Obj. Est. | RHDU's |
|-----------------|-----------------|---|---|------------------|---------------|
| 2000 / 3 | 2000 / 15 | Controlos no âmbito dos Recursos Próprios | Assegurar a efectivação do controlo financeiro, a nível nacional e da UE, dos recursos próprios comunitários | 2.0 | 199 |
| 2000 / 3 | 2000 / 16 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 0 |
| | | | | | 2359 |
| 2000 / 5 | 2001 / 20 | Auditoria temática na área da saúde | Controlo da despesa pública no quadro das relações financeiras entre o Estado e o sector farmacêutico | 2.0 | 260 |
| 2000 / 5 | 2001 / 21 | Gestão e avaliação do programa 5 | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 50 |
| | | | | | 310 |
| 2000 / 6 | 2001 / 22 | Sistemas de gestão e de controlo das despesas de investimento da Administração Central - PIDDAC | Acompanhamento e avaliação dos sistemas de gestão e de controlo no quadro da elaboração e execução do Orçamento e Contas do PIDDAC | 2.0 | 230 |
| 2000 / 6 | 2001 / 23 | Sistemas de gestão e de controlo das despesas da Segurança Social | Acompanhamento e avaliação dos sistemas de gestão e de controlo no quadro da elaboração e execução do Orçamento e Contas da Segurança Social | 2.0 | 180 |
| 2000 / 6 | 2001 / 24 | Gestão e avaliação do programa 6 | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 50 |
| | | | | | 460 |
| 2000 / 7 | 2001 / 25 | Auditorias de desempenho a FSA | Apreciação da actividade desenvolvida por FSA na perspectiva da legalidade, da regularidade e da economia, eficiência e eficácia | 2.0 | 500 |
| 2000 / 7 | 2001 / 26 | Auditorias temáticas em FSA | Controlo de áreas de risco horizontais em FSA, nas perspectivas da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira | 2.0 | 400 |
| 2000 / 7 | 2001 / 27 | Auditorias financeiras a FSA | Apreciação da legalidade e da regularidade da actividade financeira de FSA | 2.0 | 1650 |
| 2000 / 7 | 2001 / 28 | Gestão e avaliação do programa 7 | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 150 |
| | | | | | 2700 |
| 2000 / 8 | 2000 / 33 | Controlo financeiro e da gestão das empresas públicas | Contribuir para o controlo da legalidade, economia, eficiência e eficácia da gestão das empresas públicas | 2.0 | 1475 |
| 2000 / 8 | 2000 / 34 | Controlo financeiro de grandes projectos públicos | Avaliar os sistemas de gestão e controlo instituídos pelas diversas entidades intervenientes na concretização dos empreendimentos, de modo a garantir a boa aplicação dos recursos públicos | 2.0 | 950 |

| Programa | Projecto | | Objectivo do Projecto | Obj. Est. | RHDU's |
|-----------|-----------|--|---|-----------|-------------|
| 2000 / 8 | 2000 / 35 | Controlo financeiro de contratos de concessão | Exercer o controlo na vertente económico-financeira dos contratos de concessão | 2.0 | 1455 |
| 2000 / 8 | 2000 / 36 | Controlo das contas da EPE (ex-EP) | Habilitar o accionista Estado a decidir pela aprovação ou rejeição das contas destas empresas | 2.0 | 100 |
| 2000 / 8 | 2000 / 37 | Controlo das contas das Empresas em liquidação | Habilitar o accionista Estado a decidir sobre as contas apresentadas pelos liquidatários | 2.0 | 150 |
| 2000 / 8 | 2000 / 38 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 120 |
| 2000 / 8 | 2001 / 1 | Sistemas Multimunicipais de Água e Saneamento | Exercer o controlo financeiro dos recursos aplicados na execução dos sistemas multimunicipais de água e saneamento e proceder à sua avaliação | 2.0 | 115 |
| | | | | | 4365 |
| 2000 / 9 | 2000 / 39 | Revisões sumárias das contas das SA | Garantir a conformidade dos documentos de prestação de contas e preparar a intervenção do accionista na Assembleia Geral | 3.0 | 150 |
| 2000 / 9 | 2000 / 40 | Processos de privatizações | Prestar apoio técnico ao júri dos concursos | 3.0 | 115 |
| 2000 / 9 | 2000 / 41 | Comissões de apreciação das SCUT | Participar nas comissões de apreciação com vista à escolha das entidades que irão construir /explorar as SCUT's | 3.0 | 100 |
| 2000 / 9 | 2000 / 42 | Auxílios de Estado | Colaborar no cumprimento das obrigações do Estado Membro nesta matéria | 3.0 | 75 |
| 2000 / 9 | 2000 / 43 | Outras obrigações decorrentes da competência de assessoria | Actualizar os instrumentos de base para a prestação do apoio técnico | 3.0 | 820 |
| 2000 / 9 | 2000 / 44 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 3.0 | 60 |
| | | | | | 1320 |
| 2000 / 10 | 2000 / 45 | Controlo do regime das SGPS | Garantir o cumprimento do regime jurídico das SGPS, definido no DL nº 495/88 de 30/12, com a redacção dada pelos DL nº 318/94 de 24/12 e nº 378/98 de 27/11 | 2.0 | 900 |
| 2000 / 10 | 2000 / 46 | Controlo do regime das SGII | Assegurar o cumprimento do regime jurídico das SGII, definido no DL nº 135/91 de 4/4, com a redacção dada pela Lei nº 51/91 de 3/8 e Lei nº 2/92 de 9/3 | 2.0 | 110 |
| 2000 / 10 | 2000 / 47 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 30 |
| | | | | | 1040 |

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Est. | RHDU's |
|-----------------|-----------------|--|------------------|---------------|
| 2000 / 11 | 2000 / 48 | Acompanhamento e avaliação dos sistemas de informação e de controlo das receitas do Estado | 2.0 | 55 |
| 2000 / 11 | 2000 / 50 | Acompanhamento e avaliação dos sistemas de informação e de controlo de gestão da tesouraria do Estado | 2.0 | 120 |
| 2000 / 11 | 2000 / 51 | Controlo e avaliação dos sistemas de informação e de controlo interno da Administração Tributária | 2.0 | 27 |
| 2000 / 11 | 2000 / 52 | Acompanhamento e avaliação dos sistemas de informação de gestão das receitas parafiscais da Segurança Social | 2.0 | 5 |
| 2000 / 11 | 2000 / 54 | Gestão e avaliação do programa | 2.0 | 15 |
| | | | | 222 |
| 2000 / 12 | 2000 / 55 | Controlo e avaliação do desempenho e da gestão dos serviços locais, distritais e regionais da DGCI | 2.0 | 757 |
| 2000 / 12 | 2000 / 56 | Controlo e avaliação do desempenho e da gestão dos serviços locais, distritais e regionais da DGAIEC | 2.0 | 242 |
| 2000 / 12 | 2000 / 57 | Avaliação dos recursos humanos e materiais da AT | 2.0 | 15 |
| 2000 / 12 | 2000 / 58 | Averiguação e efectivação de responsabilidade disciplinar na AT | 2.0 | 180 |
| 2000 / 12 | 2000 / 59 | Gestão e avaliação do programa | 2.0 | 72 |
| | | | | 1266 |
| 2000 / 13 | 2000 / 60 | Controlo e avaliação do sistema de administração dos IR e BF | 2.0 | 20 |
| 2000 / 13 | 2000 / 61 | Controlo e avaliação do sistema de administração dos IP e do I. do Selo | 2.0 | 5 |
| 2000 / 13 | 2000 / 62 | Controlo e avaliação do sistema de administração do IVA | 2.0 | 412 |
| 2000 / 13 | 2000 / 63 | Controlo e avaliação do sistema de administração dos IEC e dos regimes aduaneiros | 2.0 | 235 |
| 2000 / 13 | 2000 / 65 | Averiguação e efectivação de responsabilidade disciplinar na AT | 2.0 | 0 |

| Programa | Projecto | | Objectivo do Projecto | Obj. Est. | RHDU's |
|-----------------|-----------------|--|---|------------------|---------------|
| 2000 / 13 | 2000 / 66 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 22 |
| | | | | | 694 |
| 2000 / 14 | 2000 / 67 | Controlo e avaliação da justiça tributária administrada pela DGCI | Contribuir para o respeito dos direitos e garantias dos contribuintes no âmbito da justiça tributária administrada pela DGCI | 2.0 | 837 |
| 2000 / 14 | 2000 / 68 | Controlo e avaliação da justiça tributária administrada pela DGAIEC | Contribuir para o respeito dos direitos e garantias dos contribuintes no âmbito da justiça tributária administrada pela DGAIEC | 2.0 | 420 |
| 2000 / 14 | 2000 / 71 | Averiguação e efectivação de responsabilidade disciplinar na AT | Assegurar a efectivação da responsabilidade disciplinar nos casos em que se recomende uma intervenção directa da IGF nesta área | 2.0 | 0 |
| 2000 / 14 | 2000 / 72 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 25 |
| | | | | | 1282 |
| 2000 / 15 | 2000 / 73 | Controlo e avaliação da tributação em sectores de risco de fraude e evasão fiscais e parafiscais | Contribuir para a eficácia na prevenção e repressão da fraude e evasão fiscal e parafiscal | 2.0 | 2465 |
| 2000 / 15 | 2000 / 75 | Controlo e avaliação do desempenho da AT na detecção e repressão do incumprimento tributário | Contribuir para a eficácia do desempenho da AT na detecção e repressão do incumprimento tributário | 2.0 | 5 |
| 2000 / 15 | 2000 / 76 | Colaboração em missões da UCLEFA | Colaborar com a UCLEFA na realização de acções dirigidas ao combate à fraude e evasão tributárias | 2.0 | 0 |
| 2000 / 15 | 2000 / 78 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 0 |
| | | | | | 2470 |
| 2000 / 16 | 2000 / 79 | Cooperação e relações institucionais no âmbito internacional | Assegurar a participação da IGF em estruturas e organizações internacionais, bem como reforçar a cooperação internacional | 3.0 | 92 |
| 2000 / 16 | 2000 / 80 | Cooperação e relações institucionais no âmbito comunitário | Assegurar a participação da IGF em estruturas e organizações comunitárias | 3.0 | 102 |
| 2000 / 16 | 2000 / 81 | Cooperação e relações institucionais com os PLOPS | Participar no processo de consolidação nas estruturas congéneres dos PALOPS e desenvolver a cooperação com o Brasil e Timor | 3.0 | 203 |
| 2000 / 16 | 2000 / 82 | Cooperação e relações institucionais no âmbito nacional | Desenvolver e reforçar a cooperação com entidades nacionais | 3.0 | 224 |
| 2000 / 16 | 2000 / 83 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 3.0 | 5 |
| | | | | | 626 |
| 2000 / 17 | 2000 / 84 | Normas de controlo | Melhorar a qualidade dos produtos e dos processos | 5.0 | 199 |

| Programa | Projecto | | Objectivo do Projecto | Obj. Est. | RHDU's |
|-----------------|-----------------|---|--|------------------|---------------|
| 2000 / 17 | 2000 / 85 | Investigação em avaliação de programas | Investigar e testar no terreno metodologias e instrumentos de avaliação de programas | 5.0 | 0 |
| 2000 / 17 | 2000 / 86 | Investigação em auditoria informática | Investigar e testar no terreno metodologias e instrumentos de auditoria informática | 5.0 | 35 |
| 2000 / 17 | 2000 / 87 | Procedimentos e circuitos documentais internos | Elaborar e harmonizar normas sobre procedimentos, circuitos e documentos | 5.0 | 156 |
| 2000 / 17 | 2000 / 88 | Estudos no domínio do controlo | Efectuar estudos de interesse geral para o exercício do controlo da IGF | 5.0 | 0 |
| 2000 / 17 | 2000 / 89 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 5.0 | 5 |
| 2000 / 17 | 2002 / 5 | Guiões de controlo das receitas tributárias | Criar as linhas directrizes e os procedimentos de controlo necessários ao exercício eficaz, por parte da IGF, do controlo das receitas tributárias | 5.0 | 165 |
| 2000 / 17 | 2002 / 6 | Guiões sobre Autarquias Locais | Criar as linhas directrizes e os procedimentos de controlo necessários ao exercício eficaz, por parte da IGF, do controlo financeiro das autarquias locais | 5.0 | 50 |
| | | | | | 610 |
| 2000 / 18 | 2000 / 90 | Apoio técnico - empresarial | Assegurar o apoio técnico especializado no domínio do controlo empresarial | 3.0 | 988 |
| 2000 / 18 | 2000 / 91 | Apoio técnico - gestão pública | Assegurar o apoio técnico especializado no domínio do controlo da gestão pública | 3.0 | 300 |
| 2000 / 18 | 2000 / 92 | Apoio técnico - tributário | Assegurar o apoio técnico especializado no domínio do controlo tributário | 3.0 | 154 |
| 2000 / 18 | 2000 / 93 | Apoio técnico - autárquico | Assegurar o apoio técnico especializado no domínio do controlo tutelar autárquico | 3.0 | 0 |
| 2000 / 18 | 2000 / 94 | Apoio técnico - SCI e comunitário | Assegurar o apoio técnico especializado no domínio do sistema de controlo interno e comunitário | 3.0 | 0 |
| 2000 / 18 | 2000 / 95 | Apoio técnico - organização, desenvolvimento e informação | Assegurar o apoio técnico especializado no domínio da organização, desenvolvimento e informação | 3.0 | 0 |
| | | | | | 1442 |
| 2000 / 19 | 2000 / 96 | Instrumentos de gestão | Preparar a informação e instrumentos de gestão | 5.0 | 788 |
| 2000 / 19 | 2000 / 97 | Imagem e relações públicas | Projectar a imagem externa do organismo e melhorar a coesão interna | 5.0 | 15 |

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Est. | RHDU's | |
|-----------------|-----------------|--|---|---------------|------|
| 2000 / 19 | 2000 / 98 | Património | Assegurar a gestão e a manutenção das instalações e viaturas | 5.0 | 1461 |
| 2000 / 19 | 2000 / 99 | Aprovisionamento | Assegurar a gestão e manutenção dos meios materiais | 5.0 | 1302 |
| 2000 / 19 | 2000 / 100 | Contabilidade | Assegurar o processamento e controlo contabilístico | 5.0 | 601 |
| 2000 / 19 | 2000 / 101 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 5.0 | 32 |
| | | | | | 4199 |
| 2000 / 20 | 2000 / 102 | Tecnologia e Sistemas | Manter em funcionamento e actualizar os sistemas centrais, software de sistema, sistemas de gestão de bases de dados, computadores pessoais, impressoras e comunicações | 4.0 | 670 |
| 2000 / 20 | 2000 / 103 | Desenvolvimento e manutenção de software | Manter e desenvolver novo software de suporte e de apoio à actividade operacional da IGF, designadamente, SIGA, ELENIX, SIC, SRH | 4.0 | 657 |
| 2000 / 20 | 2000 / 104 | Gestão de informação | Recolher, tratar e disponibilizar informação técnica e operacional ao pessoal da IGF | 4.0 | 1836 |
| 2000 / 20 | 2000 / 105 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 4.0 | 30 |
| | | | | | 3193 |
| 2000 / 21 | 2000 / 106 | Planeamento e gestão de efectivos | Perspectivar as necessidades de recursos humanos a médio prazo de modo a garantir a sua adequação ao desenvolvimento regular da actividade | 5.0 | 377 |
| 2000 / 21 | 2000 / 107 | Administração de Pessoal | Assegurar o funcionamento regular do Núcleo de Administração de Pessoal e a realização das tarefas decorrentes da função Recursos Humanos | 5.0 | 1559 |
| 2000 / 21 | 2000 / 108 | Estudos, pareceres e projectos de regulamentação sobre condições de trabalho | Garantir a correcta aplicação dos normativos reguladores das condições de trabalho do pessoal da IGF e equacionar alterações que aumentem a sua motivação profissional | 5.0 | 207 |
| 2000 / 21 | 2000 / 109 | Avaliação de desempenho | Exercer as competências do Observatório do Sistema de Avaliação do Desempenho com vista ao cumprimento da sua missão, e assegurar a execução anual do processo de Avaliação | 5.0 | 502 |
| 2000 / 21 | 2000 / 110 | Formação activa interna | Aproveitar os conhecimentos e a experiência adquirida pelos próprios recursos do organismo na promoção da qualificação e do aperfeiçoamento profissional | 5.0 | 160 |

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Est. | RHDU's | |
|-----------|------------|--|---|--------|--------------|
| 2000 / 21 | 2000 / 111 | Formação Institucional | Aproveitar os conhecimentos e a experiência adquirida pelos próprios recursos do organismo como meio difusor da cultura de controle junto de entidades congêneres e de organismos da Administração Pública | 5.0 | 50 |
| 2000 / 21 | 2000 / 112 | Outra formação activa | Possibilitar a difusão junto de terceiros dos conhecimentos profissionais e experiência adquirida pelos recursos humanos da IGF | 5.0 | 10 |
| 2000 / 21 | 2000 / 113 | Formação passiva | Promover a qualificação e o aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos tendo em vista o desenvolvimento eficiente da actividade | 5.0 | 2726 |
| 2000 / 21 | 2000 / 114 | Gestão da Formação | Assegurar a realização das acções de formação planeadas de acordo com a programação anualmente acordada com as áreas de especialização | 5.0 | 781 |
| 2000 / 21 | 2000 / 115 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 5.0 | 7 |
| 2000 / 21 | 2002 / 1 | Estágio de engenheiros | Preparar os estagiários para o exercício das funções, bem como avaliar o seu desempenho relativamente às tarefas que integram o conteúdo funcional da carreira | 5.0 | 418 |
| 2000 / 21 | 2002 / 2 | Estágio de juristas | Preparar os estagiários para o exercício das funções, bem como avaliar o seu desempenho relativamente às tarefas que integram o conteúdo funcional da carreira | 5.0 | 418 |
| 2000 / 21 | 2002 / 3 | Estágio de informáticos | Preparar os estagiários para o exercício das funções, bem como avaliar o seu desempenho relativamente às tarefas que integram o conteúdo funcional da carreira | 5.0 | 1672 |
| 2000 / 21 | 2002 / 4 | Estágio de economistas | Preparar os estagiários para o exercício das funções, bem como avaliar o seu desempenho relativamente às tarefas que integram o conteúdo funcional da carreira | 5.0 | 2431 |
| | | | | | 11318 |
| 2000 / 22 | 2000 / 116 | Avaliação do sistema de informação e controlo das receitas do Estado | Conhecer, acompanhar e verificar se os SI realizam as funções e operações para que foram criados, assim como comprovar que os dados e outras informações que processam e guardam respondem aos princípios da fiabilidade, integridade e disponibilidade | 4.0 | 35 |
| 2000 / 22 | 2000 / 117 | Acompanhamento e avaliação do sistema de informação e de controlo das despesas do Estado | Conhecer, acompanhar e verificar se os SI realizam as funções e operações para que foram criados, assim como comprovar que os dados e outras informações que processam e guardam respondem aos princípios da fiabilidade, integridade e disponibilidade | 4.0 | 0 |

| Programa | Projecto | Objectivo do Projecto | Obj. Est. | RHDU's |
|-----------------|-----------------|---|------------------|---------------|
| 2000 / 22 | 2000 / 118 | Avaliação dos sistemas de informação de gestão das receitas parafiscais da Segurança Social | 4.0 | 0 |
| 2000 / 22 | 2000 / 119 | Avaliação dos sistemas de informação das Autarquias Locais | 4.0 | 90 |
| 2000 / 22 | 2000 / 120 | Acompanhamento e avaliação dos sistemas de informação Associados aos Controlos Comunitários | 4.0 | 265 |
| 2000 / 22 | 2000 / 121 | Gestão e avaliação do programa | 4.0 | 45 |
| | | | | 455 |
| 2000 / 23 | 2001 / 38 | Apoio técnico ao gabinete do Inspector-Geral | 5.0 | 385 |
| 2000 / 23 | 2001 / 39 | Gestão do CAR Norte | 5.0 | 30 |
| 2000 / 23 | 2001 / 40 | Gestão do CAR Centro | 5.0 | 15 |
| | | | | 430 |
| 2000 / 24 | 2002 / 11 | Apoio à Direcção | 5.0 | 1302 |
| 2000 / 24 | 2002 / 12 | Apoio à actividade operacional | 5.0 | 3162 |
| 2000 / 24 | 2002 / 13 | Actividade de suporte | 5.0 | 2249 |
| | | | | 6713 |
| 2001 / 1 | 2001 / 2 | Avaliação do sistema de controlo interno nas maiores Juntas de Freguesia das Áreas Metropolitanas | 2.0 | 0 |
| 2001 / 1 | 2001 / 3 | Controlo e avaliação do endividamento municipal | 2.0 | 300 |

| Programa | Projecto | | Objectivo do Projecto | Obj. Est. | RHDU's |
|----------|-----------|--|---|-----------|-------------|
| 2001 / 1 | 2001 / 4 | Avaliação do sistema de controlo interno nos municípios | Aprofundar o conhecimento dos sistemas de controlo interno dos Municípios e avaliar se os mesmos são adequados e funcionam de forma eficaz. | 2.0 | 0 |
| 2001 / 1 | 2001 / 5 | Adaptação dos procedimentos de controlo ao novo ambiente organizacional autárquico | Preparar a área de especialização CTA para responder adequadamente ao desafio do novo regime contabilístico autárquico em ambiente informático | 2.0 | 30 |
| 2001 / 1 | 2001 / 6 | Investigação financeira em situações de risco elevado | Exercer o controlo em Autarquias Locais relativamente às quais existam indícios sustentados de fraudes, erros e incumprimentos | 2.0 | 215 |
| 2001 / 1 | 2001 / 7 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 20 |
| 2001 / 1 | 2002 / 7 | Património municipal | Caracterizar o grau de inventariação do património municipal e avaliar a coerência dos critérios de avaliação | 2.0 | 400 |
| 2001 / 1 | 2002 / 8 | Saneamento básico na administração local | Controlar o sistema de gestão do saneamento básico | 2.0 | 450 |
| 2001 / 1 | 2002 / 9 | Mercados públicos | Controlar e avaliar o rigor da aplicação de recursos no âmbito das empreitadas de obras públicas | 2.0 | 50 |
| | | | | | 1465 |
| 2001 / 2 | 2001 / 8 | Rede de leitura pública | Assegurar o controlo e a avaliação da Rede de Leitura Pública, ao nível da Administração Central (IPLB) e das autarquias locais incluídas na Rede | 2.0 | 30 |
| 2001 / 2 | 2001 / 9 | Habitação social | Avaliar o desempenho das autarquias locais relativamente ao sector, no quadro do cumprimento das políticas definidas. | 2.0 | 800 |
| 2001 / 2 | 2001 / 10 | Controlo das CCR ao nível da contratualização autárquica | Caracterizar o acompanhamento e controlo exercidos pelas CCR nas autarquias locais, no âmbito da cooperação técnica e financeira | 2.0 | 0 |
| 2001 / 2 | 2001 / 11 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 20 |
| 2001 / 2 | 2002 / 10 | Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central e Local | Identificar e avaliar o sistema de cooperação técnica e financeira | 2.0 | 240 |
| | | | | | 1090 |
| 2001 / 3 | 2001 / 12 | A gestão empresarial no apoio ao desenvolvimento local | Verificar a actuação dos Municípios no exercício dos seus poderes de superintendência e analisar a estrutura organizacional e económico-financeira das empresas públicas municipais bem como as relações estabelecidas com aquelas entidades. | 2.0 | 150 |

| Programa | Projecto | | Objectivo do Projecto | Obj. Est. | RHDU's |
|-----------------|-----------------|--|--|----------------------|---------------|
| 2001 / 3 | 2001 / 13 | A gestão em parceria de actividades de interesse municipal | Efectuar o levantamento desta nova realidade, caracterizá-la em função dos aspectos jurídicos assumidos por cada uma dessas entidades e do objecto prosseguido pelas mesmas e estudar as relações estabelecidas, sobretudo de natureza financeira. | 2.0 | 150 |
| 2001 / 3 | 2001 / 14 | Gestão e avaliação do programa | Assegurar a gestão, avaliação e relato do programa | 2.0 | 29 |
| | | | | | 329 |
| | | | | | 54428 |



ANEXO 4

RECURSOS HUMANOS

(Aprovados, preenchidos e efectivos)

| DESIGNAÇÃO | SITUAÇÃO DOS LUGARES DO QUADRO | | | | | |
|---|--------------------------------|-------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------|
| | Aprovados | Preenchidos | Efectivos fora do lugar | | | Efectivos reais |
| | | | Em funções dirigentes | A ocupar 2 vagas no quadro | A exercer funções fora da IGF | |
| DIRIGENTE | | | | | | |
| Inspector-Geral de Finanças | 1 | 1 | | | | 1 |
| Subinspector-Geral de Finanças | 6 | 6 | | 1 | 1 | 6 |
| Inspector de Finanças Director | 12 | 9 | | 3 | 3 | 9 |
| Inspector de Finanças Chefe | 50 | 34 | | 3 | 2 | 29 |
| Total de dirigentes | 69 | 50 | 0 | 7 | 6 | 45 |
| PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR | | | | | | |
| Inspectores | | | | | | |
| Inspectores de finanças superiores principais e superiores | 175 | 131 | 43 | | 50 | 38 |
| Inspectores de finanças principais e de finanças | 160 | 116 | 3 | | 27 | 86 |
| Total de inspectores | 335 | 247 | 46 | | 77 | 124 |
| Total de pessoal técnico superior | 335 | 247 | 46 | | 77 | 124 |
| PESSOAL TÉCNICO-PROFISSIONAL, ADMINISTRATIVO, OPERÁRIO E AUXILIAR | | | | | | |
| Chefe de Repartição | 1 | 1 | | | | 1 |
| Pessoal técnico de finanças | 70 | 46 | | | 5 | 41 |
| Pessoal técnico-profissional | 26 | 16 | | | 2 | 14 |
| Pessoal administrativo | 14 | 7 | | | | 7 |
| Pessoal operário | 4 | 4 | | | | 4 |
| Pessoal auxiliar | 18 | 8 | | | | 8 |
| Total de Pessoal Técnico-Profissional, Administrativo, Operário e Auxiliar | 133 | 82 | | 0 | 7 | 75 |
| TOTAL GERAL | 537 | 379 | 46 | 7 | 84 | 244 |

Nota: Encontra-se 1 assistente administrativo, em regime de requisição, a exercer funções na IGF.